



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.982/2020

De 28 de dezembro de 2020

Certifico que na data 28/12/2020,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) lei de nº 1.982
do dia 28/12/2020
Piracanjuba, 28/12/2020

“Fixa piso dos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

Secretário de Administração

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fixa em R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) o piso salarial dos professores da Rede Pública Municipal de Piracanjuba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogado as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (28/12/2020).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito

MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Administração